



## LEI Nº 029/98

**EMENTA:** Revoga as tabelas I , II e III da Lei nº 002/97 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - As tabelas constantes do **Art. 1º** da Lei nº 002/97, serão revogadas pelas anexas, também numeradas de I, II e III, objetos desta Lei.

**Art. 2º** - Os encargos para fazer face à despesa da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento municipal em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

Hildemar Alves Guimarães  
Prefeito